



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA

PORTARIA CONJUNTA N. 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA e a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- a) o grande volume de processos em trâmite nesta Subseção Judiciária;
- b) a necessidade de implantar rotinas visando à otimização do serviço;

RESOLVEM:

Art. 1º. Nas ações que tenham como objeto desapropriação por utilidade pública, em que a VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E FERROVIAS S/A figure no pólo ativo da demanda, tendo sido determinada a realização de perícia, deverá o perito nomeado indicar ao Juízo, com antecedência mínima de 10 dias, a data inicial de realização dos trabalhos.

Parágrafo único. Fica a Secretaria autorizada a intimar a VALEC da data indicada pelo *expert* pelo meio mais célere, podendo fazê-lo através do telefone 73-3526-5122 ou através dos correios eletrônicos cecilia.cafezeiro@valec.gov.br, aldemar.guerra@valec.gov.br, bruno.ferraz@valec.gov.br, mediante certificação nos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bom Jesus da Lapa, 1º de setembro de 2014.

FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena
da Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A